



Agrupamento de Escolas D Afonso III

Regimes de Ensino e Aprendizagem

Presencial

Misto

Não Presencial

Faro

Ano letivo de 2020/2021

Índice

| | |
|--|---|
| Contextualização | 2 |
| 1. O agrupamento | 3 |
| 2. Estratégia e Circuito de Comunicação..... | 3 |
| 3. Regimes de Ensino e Aprendizagem | 4 |
| 3.1 Regime presencial | 4 |
| 3.2 Regime misto..... | 5 |
| 3.3 Regime não presencial | 5 |
| 3.4 Educação inclusiva..... | 6 |
| 3.5 Ofertas profissionalizantes..... | 7 |
| 4. Apoio Tecnológico | 7 |
| 5. Monitorização e avaliação | 7 |
| 6. Constrangimentos | 8 |
| 7. Definições..... | 8 |
| Informação Adicional | 8 |

Contextualização

Atendendo à situação provocada pela pandemia da doença COVID-19 e aos vários cenários possíveis da sua evolução ao longo do próximo ano, há que definir um quadro de intervenções que garanta uma progressiva estabilização educativa e social, sem descurar a vertente da saúde pública. Neste contexto, emite-se um conjunto de orientações e medidas excecionais para apoiar as atividades letivas e não letivas em condições de segurança, salvaguardando o direito de todos à educação, no ano letivo de 2020/2021.

Estas orientações mantêm em vigor as regras de organização do ano letivo nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, previstas no Despacho Normativo n.º 10-B/2018, publicado no Diário da República n.º 129/2018, 1º Suplemento, Série II de 2018-07-06, com as especificidades constantes da presente resolução.

Todos os estabelecimentos de ensino devem garantir que, sem prejuízo dos princípios orientadores constantes dos diplomas que regulam o sistema educativo, a implementação destas medidas tem em conta os seguintes princípios:

- a) O reforço dos mecanismos de promoção da igualdade e equidade, concebendo respostas escolares específicas que mitiguem as desigualdades, com vista a que todos os alunos alcancem as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- b) A flexibilização na transição entre os regimes presencial, misto e não presencial;
- c) A prioridade na frequência de aulas presenciais pelos alunos até ao final do 2.º ciclo e àqueles a quem não seja possível assegurar o acompanhamento pelos professores quando se encontrem em regime não presencial;
- d) A valorização da experiência adquirida em contexto de emergência de saúde pública, na planificação e concretização de ensino em regime não presencial e na preparação dos espaços escolares;
- e) O reconhecimento da importância da escola, enquanto suporte e condição para o funcionamento normal da vida familiar, profissional e económica do país.

A persecução do estabelecido nas Aprendizagens Essenciais e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, assim como o explanado no Decreto-Lei da Escola Inclusiva, deverá nortear o trabalho a realizar junto de todos os alunos.

Na elaboração deste Plano foram considerados os seguintes documentos: as orientações para a organização do ano letivo 2020/2021; as diretrizes divulgadas pela Direção Geral de Educação e pela Agência Nacional para Qualificação e Ensino Profissional, pelo definido no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais. Foram também tidas em consideração, as orientações para os diferentes intervenientes e o tratamento de dados pessoais efetuados na utilização de tecnologias de suporte ao ensino à distância, emanadas pela Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Importa ainda referir, o Decreto-lei nº 14-G/2020, de 13 de abril, no ponto 1 do Artigo 4º, que reforça a importância no momento atual, o Estatuto do Aluno e Ética, aprovado pela Lei

nº 51/2012, de 5 de setembro, o Regulamento Interno, com as necessárias adaptações ao regime de aula não presenciais, no que respeita à realização das tarefas, assim como o dever de assiduidade nas sessões síncronas por parte dos alunos, desde que disponham dos meios tecnológicos para o fazer.

Pretende-se, pois, criar as melhores condições para que haja continuidade pedagógica dos processos ensino/aprendizagem em período de pandemia e simultaneamente seja possível recolher elementos de avaliação.

O objetivo deste Plano é que, através de respostas/meios diversificados/adequados e motivadores, as nossas crianças e jovens possam concluir o ano letivo de 2020/2021 com sucesso.

1. O agrupamento

Somos um agrupamento com 963 alunos distribuídos da seguinte forma: 75 alunos no pré-escolar, 372 no 1º ciclo, 157 no 2º ciclo e 230 no 3º ciclo. Somos também, agrupamento de referência para a Intervenção Precoce na Infância, pelo que ainda prestamos apoio a cerca de 91 crianças.

Temos 524 alunos abrangidos pela Ação Social Escolar. Este elevado número de alunos subsidiados traduz-se no acréscimo de dificuldades na implementação da educação à distância. Uma vez que muitos deles necessitam de meios tecnológicos e não têm acesso à internet, de que alguns não são possuidores e outros, embora tendo computador, este, é partilhado por vários membros da família e a internet, nalguns casos, é inexistente ou com dados limitados.

Foi adotada a solução *Google for Education* para que todos os professores e alunos possam utilizar email institucional, *Google Classroom*, *Google Meets*, *Google Drive*, entre outras ferramentas. Através da *Google Classroom*, pretende-se agilizar e tornar mais eficientes os contactos entre os docentes e os alunos/famílias. É a plataforma onde serão definidas as tarefas a desenvolver, dando assim continuidade ao processo de ensino/aprendizagem.

2. Estratégia e Circuito de Comunicação

Compete ao conselho pedagógico da escola ou ao órgão legalmente equivalente definir as regras de registo de assiduidade ajustadas às estratégias, recursos e ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno.

Para a boa execução do Plano será fundamental o papel das lideranças intermédias:

- Os Coordenadores de Departamento, no planeamento e supervisão do cumprimento das planificações, assim como, na verificação dos instrumentos/meios utilizados;
- O Coordenador do Conselho de Docentes e a Coordenadora dos Diretores de Turma no acompanhamento dos professores titulares e dos diretores de turma, respetivamente, no acompanhamento dos docentes da turma e na articulação destes com os alunos e com os encarregados de educação;

- A coordenadora do Curso de Educação e Formação será, para além dos coordenadores de departamento, o elo nas tarefas específicas das turmas do Cursos de Educação Formação.

A comunicação entre Direção/estruturas intermédias/docentes estabelecer-se-á através de meios eletrónicos, nomeadamente email institucional, *MOODLE* e *Google Suite*.

Os meios a utilizar – *Google Suite* – destinam-se a garantir o acompanhamento frequente e próximo dos alunos e respetivas famílias de forma eficaz.

Pretende-se que os docentes possam ajudar na superação de dificuldades, no estímulo e no gosto pela aprendizagem e, simultaneamente, sejam um meio de minimizar os efeitos negativos deste contexto e ainda possam acompanhar situações complexas que necessitem de um encaminhamento para outras entidades.

3. Regimes de Ensino e Aprendizagem

Será considerado o regime presencial como regime regra e os regime misto e não presencial como exceção. Os regimes misto e não presencial aplicam-se quando necessário, e preferencialmente, aos alunos a frequentar o 3.º ciclo do ensino básico, podendo alargar-se excecionalmente aos restantes ciclos de ensino, em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19.

3.1 Regime presencial

1. Todas as atividades letivas e formativas, incluindo os apoios no âmbito da educação inclusiva, devem ser desenvolvidas nos termos da legislação em vigor, podendo, caso seja necessário, ser implementadas regras específicas com vista ao cumprimento das orientações das autoridades de saúde;

2. De acordo com a reorganização dos tempos escolares, será implementado o seguinte horário:

| Nível de escolaridade | Início – Términus | Intervalo | Almoço |
|-----------------------|--|--|--------|
| Pré-escolar | 8 às 19 horas 5 horas letivas | Articulados entre as turmas | 11:30 |
| | | | 11:45 |
| | | | 12:00 |
| EB Carmo | 9 às 15 horas Os 3º e 4º anos em 2 dias por semana saem às 16 horas | 1º e 2º anos: 10:30 às 11:00 3º e 4º anos: 11:00 às 11:30 | 12:30 |
| D. Afonso III | | | 13:00 |
| Alto de Rodes | | | 12:30 |
| | | | 13:00 |

| | | | |
|------------------------|-----------------------|---------------------|------------------------|
| 5º, 6º e 7º ano | Predominante de manhã | Mantem-se os mesmos | 60 a 100 min no máximo |
| 8º 9º ano | Predominante de manhã | | |

AECs:

- 3 horas para os 3º e 4º anos, 5 horas para os 1º e 2º anos

3.2 Regime misto

Há lugar à adoção do regime misto quando se verifique, devido à situação epidemiológica causada pela doença COVID-19, a impossibilidade de as escolas manterem as turmas em regime presencial e não seja possível ou suficiente a adoção das medidas relativas ao horário de funcionamento, à reorganização dos horários escolares e à gestão dos espaços escolares.

Quanto à organização e funcionamento das atividades letivas e formativas no regime misto:

- a. Metade da componente letiva semanal de cada disciplina ou Unidade de Formação de Curta Duração (UFCD), é destinada a atividades presenciais e a restante é realizada com recurso ao *Google Suite*, em sessões síncronas e trabalho autónomo, de acordo com as orientações da área governativa da educação, tendo por referência o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o disposto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais;
- b. O professor titular de turma ou os docentes da turma, sob coordenação do respetivo diretor, deve adaptar o planeamento e execução das atividades letivas e formativas, incluindo, com as necessárias adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos;
- c. Os docentes elaboram o registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas no âmbito das sessões síncronas e do trabalho autónomo, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias;
- d. O diretor de turma garante a articulação eficaz entre os docentes da turma, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos alunos, promovendo a utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens;
- e. A divulgação e controlo da implementação do modelo de ensino à distância far-se-á através das estruturas intermédias que devem marcar reuniões periódicas.

3.3 Regime não presencial

Nas situações de suspensão das atividades letivas e formativas presenciais nas escolas, as aprendizagens são desenvolvidas em regime não presencial, através de sessões síncronas e assíncronas,

Tendo como referência o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o disposto no Perfil dos Alunos à

Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais, serão utilizadas as ferramentas digitais da Google Suite.

2. Quanto à organização e funcionamento das atividades letivas e formativas no regime não presencial:

- a) A implementação, acompanhamento e monitorização do plano de ensino a distância deve ser assegurado pelo conselho pedagógico;
- c) A mancha horária é definida pelos docentes da turma;
- d) O professor titular de turma ou os docentes da turma, sob coordenação do respetivo diretor, devem adaptar o planeamento e execução das atividades letivas e formativas, incluindo, com as necessárias adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos;
- e) Propõe-se a realização de uma a três sessões síncronas semanais, de acordo com o contexto de cada disciplina/turma;
- f) Os docentes elaboram o registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas no âmbito das sessões síncronas e do trabalho autónomo, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias;
- g) O diretor de turma garante a articulação eficaz entre os docentes da turma, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos alunos, promovendo a utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens;
- h) A realização das sessões síncronas serão feitas com recurso ao Google Meet, com recurso exclusivo aos emails institucionais, tanto para alunos como professores;
- i) Nas sessões síncronas é proibido efetuar qualquer gravação de áudio ou imagem quer pela utilização da própria plataforma quer pela utilização de programas externos;
- j) Caso não seja possível a utilização de meios tecnológicos, alguns alunos realizarão, a título excecional, as tarefas em suporte de papel. Os docentes titulares/diretores de turma entregarão as tarefas e respetivos materiais na escola sede e estas serão enviadas por correio ou levantadas na portaria pelo encarregado de educação/aluno;
- k) A divulgação e controlo da implementação do modelo de ensino à distância far-se-á através das estruturas intermédias que devem marcar reuniões periódicas.

As atividades a realizar no âmbito dos regimes misto e não presencial são efetuadas na própria escola para os alunos:

- Beneficiários da Ação Social Escolar identificados pela escola;
- Em risco ou perigo sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens;
- Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial.

3.4 Educação inclusiva

No âmbito dos regimes misto e não presencial, o apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, de acordo com plano de trabalho a estabelecer pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), em articulação com o diretor de turma ou o professor titular de turma do aluno, foi estabelecido. Segue em anexo.

3.5 Ofertas profissionalizantes

1. No âmbito dos regimes misto e não presencial, relativamente aos ciclos formativos das ofertas profissionalizantes de nível básico, a formação prática ou a formação em contexto de trabalho, previstas nas matrizes curriculares dos respetivos cursos, podem ser realizadas através de prática simulada.

2. Nas turmas do Curso de Educação e Formação será implementada a prática simulada através de sessões síncronas e assíncronas. A Prova de Avaliação Final será realizada em sessão síncrona com o júri, ou em caso de impossibilidade por falta de meios, em sessão assíncrona.

3. Têm lugar em regime presencial, garantindo-se o cumprimento das orientações das autoridades de saúde, as disciplinas ou UFCD de natureza prática e a formação em contexto de trabalho que não possam ter lugar em regime misto ou não presencial, por requererem a utilização de espaços, instrumentos ou equipamentos específicos.

4. Apoio Tecnológico

A equipa de apoio tecnológico é constituída por quatro elementos com conhecimentos na área das tecnologias de informação e comunicação, com espírito de entre ajuda, coordenada por equipa a definir para:

- Divulgar os meios tecnológicos e os tutoriais ajustados ao modelo de ensino à distância.
- Apoiar os docentes na minimização das dificuldades sentidas no uso de meios tecnológicos.
- Atender, em horário definido, os encarregados de educação para configuração de equipamentos e aplicações.

5. Monitorização e avaliação

Semanalmente cada docente fará um registo das atividades desenvolvidas nesse período e, até 2ª feira da semana seguinte, enviará para o coordenador de departamento. Este deverá verificar a adequação ao cumprimento do planificado e caso seja necessário, solicitará aos docentes as alterações conducentes ao sucesso dos alunos. O coordenador de departamento remeterá, posteriormente, para a equipa de monitorização constituída por seis membros do Conselho Pedagógico, não coordenadores de departamento, que fará a monitorização de toda a informação. Esta equipa será liderada pela coordenadora da Avaliação Interna, Cláudia Neves.

As conclusões recolhidas por esta equipa serão integradas no Relatório de Avaliação Interna produzido no final do ano letivo.

6. Constrangimentos

A situação de inexistência de equipamentos informáticos e de acesso à internet não se aplica apenas aos alunos, aplica-se também a docentes, embora em número reduzido.

Importa, pois, encontrar “caminhos” diferentes de forma a que o ensino seja de aprendizagem para todos: com mais ou menos meios tecnológicos, com mais ou menos dificuldades de aprendizagem, com mais ou menos apoio familiar.

Dificuldade na configuração de dispositivos, contas e aplicações, tanto por professores, como encarregados de educação, envio de trabalhos fora do prazo ou de difícil leitura, não comparência/presença dos alunos às aulas síncronas e alunos incontactáveis.

7. Definições

- a) «Regime presencial», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local;
- b) «Regime misto», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo;
- c) «Regime não presencial», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos;
- d) «Trabalho autónomo», aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele;
- e) «Sessão assíncrona», aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo;
- f) «Sessão síncrona», aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos.

Informação Adicional

A biblioteca escolar, como espaço físico, poderá encontrar-se encerrada. A biblioteca está presente digitalmente em <https://bibliotecasdafonsoiii.blogspot.com>. São disponibilizados recursos de vários tipos, como é o caso de ebooks, audiolivros, entre outros recursos digitais.

Podem entrar em contacto com a biblioteca através do email bibliotecaafonsoiii@gmail.com.

Existe a possibilidade de realizarmos sessões síncronas através do Google Meet, mediante marcação prévia.

Apoio às Escolas (DGE) - <https://apoioescolas.dge.mec.pt/>

#EstudoEmCasa - <https://www.rtp.pt/play/estudoemcasa/>